



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 278/2020

Despacho:

Concordo. Notifique-se em
conformidade.
6.08.20 JPL

1. Entidade averiguada:

Nome:
Sede:
Concelho e Ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
Representante legal: Cargo: Gerente

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, foi realizada ação inspetiva ao agente de animação turística terrestre indicado em 1., pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Teresa Correia e Ana Passinhas, no dia 14 de fevereiro de 2020.

3. Descrição:

Aquando da ação inspetiva, conforme relatório/notificação n.º 132 de 2020, não foram detetadas irregularidades.

4. Enquadramento legal:

À atividade desenvolvida pela entidade averiguada, na qualidade de operador de animação turística terrestre, é aplicável o Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que não foram detetadas irregularidades aquando da visita inspetiva, propõe-se o arquivamento do procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao gerente da entidade averiguada, por ofício.

À Consideração Superior de V. Exa.,
Ponta Delgada, 25 de junho de 2020.

O(A) Inspetor(a): 